

LEI ORDINÁRIA Nº 1.717, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre denominação ao Ginásio Poliesportivo situado no Bairro Jardim Florestal, Município de Rio Pardo de Minas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rio Pardo de Minas, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 79, inciso I da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

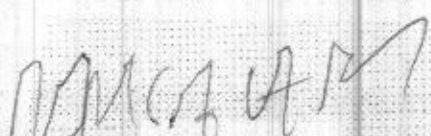
Art. 1º. O Ginásio Poliesportivo localizado no Bairro Jardim Florestal, passará a denominar-se ***GINÁSIO POLIESPORTIVO EMILLY FERRARI***.

Art. 2º. Incumbe ao Poder Público Municipal as medidas administrativas necessárias à afixação de placas de identificação, com a denominação ora instituída.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas/MG, 04 de agosto de 2020.



MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA RAMOS
Prefeito Municipal de Rio Pardo de Minas/MG